
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2019

Dispõe sobre a realização do censo dos servidores ativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o censo dos servidores ativos, cuja finalidade reside na pormenorização das análises relativas a gestão de recursos humanos e financeiros.

Parágrafo único - O censo é de caráter obrigatório para todos os dos servidores ativos vinculados ao Poder Executivo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento do procedimento de censo.

Art. 3º - O censo será realizado no período de 01 de abril a 24 de maio no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Quinze de Novembro, nº 63, Centro, Maxaranguape/RN, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h, obedecido o seguinte ordenamento:

I – De 01/04/2019 a 15/04/2019 para os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – De 16/04/2019 a 26/04/2019 para os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

III – De 29/04/2019 a 09/05/2019 para os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Infraestrutura;

IV – De 10/05/2019 a 15/05/2019 para os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e;

V – De 16/05/2019 a 24/05/2019 para os servidores das demais Secretarias.

Parágrafo único – O servidor ativo que não comparecer para realizar o censo terá o pagamento da sua remuneração bloqueada a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do procedimento, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA PREFEITURA, MAXARANGUAPE/RN, 21 de março de 2019.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:71D2F7D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/03/2019. Edição 1982
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>